

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-527/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL(R\$)
Francisco Lival Cavalcante Ferreira	Policial Militar	03400-1-9			106,00
Antonio Aguiar Freires Filho	Policial Militar	307953-1-8			106,00
TOTAL:					424,00

*** **

PORTARIA Nº1478/2026 – GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 16.717/2018; e considerando a necessidade de observância do princípio da segregação de funções como mecanismo de controle interno, RESOLVE: Art. 1º Fica **determinada a obrigatoriedade de observância da segregação de funções** no âmbito da SSPDS, sendo vedado o acúmulo de funções por um mesmo servidor. Art. 2º Constituem situações que podem ocasionar acúmulo de funções, devendo ser evitadas: I – cadastramento incorreto de servidor no rol de responsáveis do Sistema ÁGORA do TCE; II – falhas de comunicação ou de planejamento entre unidades administrativas que resultem em acúmulo de funções. Art. 3º Compete aos gestores das unidades administrativas: I – zelar pela adequada distribuição de funções entre os servidores; II – promover o correto cadastramento das informações no Sistema ÁGORA, nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, especialmente quanto ao rol de responsáveis; III – formalizar previamente as substituições de servidores, nos casos de afastamento legal; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EDITAL Nº080/2026 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE PMCE, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, informa, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 3003579-20.2024.8.06.0001, a **recolocação do candidato JOÃO PEDRO BARBOSA VENÂNCIO para a última posição entre os classificados dentro do número de vagas**, independentemente da pontuação obtida ou de critérios administrativos comparativos, no âmbito do concurso público para o cargo de 2º Tenente da Polícia Militar do Ceará, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP. A medida decorre de decisão judicial transitada em julgado, proferida pelo Poder Judiciário, que conferiu caráter definitivo ao comando jurisdicional, o qual determina a reclassificação do candidato para a última posição dentre os classificados dentro do número de vagas. Fortaleza/CE, 06 de abril de 2026.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº104 – PEFOCE, DE 17 DE ABRIL DE 2026**CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, **torna pública a retificação da classificação dos candidatos do cargo Perito Legista de Classe A Nível I – Área de Formação: Farmácia** na etapa anterior ao Curso de Formação Profissional – CFP, conforme decisão favorável ao estado exarada no processo judicial nº 3082072-74.2025.8.06.0001, concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I, regido pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. A relação de candidatos que participaram e foram aprovados nas etapas anteriores se encontra como ANEXO ÚNICO deste Edital.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO
AO EDITAL Nº104 – PEFOCE, DE 17 DE ABRIL DE 2026

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	TOTAL 1ª FASE	TOTAL PROVA DISCURSIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	DATA NASCIMENTO
472856	HILANIA VALÉRIA DODOU LIMA	Aprovado	1	170,23	89,23	81	29/05/1992
389113	ANA PAULA DOS SANTOS	Aprovado	2	166,03	83,03	83	13/04/1993
392868	NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Aprovado	3	157,22	89,22	68	19/01/1989
403703	THIALA SOARES JOSINO DA SILVA PARENTE	Aprovado	4	156,84	83,84	73	03/07/1989
456792	MAILSON GOMES DE MAGALHÃES	Aprovado	5	154,39	83,39	71	28/04/1988
402906	FLORÊNCIO SOUSA GOUVEIA JÚNIOR	Aprovado	6	151,90	83,90	68	20/02/1991
387576	THAYANE SOARES LIMA	Aprovado	7	151,32	78,32	73	03/08/1997
394703	TAINÁ OSTERNO VASCONCELOS CUNHA	Aprovado	8	150,75	83,75	67	30/04/1990
388113	JARBAS LIMA DE CARVALHO	Aprovado	9	149,67	83,67	66	21/10/1988
462199	ÂNGELO MACÊDO ROLIM	Aprovado	10	147,75	80,75	67	26/10/1993
400975	JÉSSICA SALES BARBOSA	Aprovado	11	147,60	78,60	69	26/08/1992
387545	TARCISIO NASCIMENTO CORREA	Classificável no CR	12	146,84	84,84	62	14/02/1991
472592	DANILO GALVÃO ROCHA	Classificável no CR	13	146,63	74,63	72	17/08/1991
387665	RAFAELA ALVES DA SILVA	Classificável no CR	14	144,76	68,76	76	04/09/1983
504911	TALYTA ELLEN DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	Classificável no CR	15	143,82	77,82	66	08/03/1989
402739	DUARAN LOPES DE SOUSA	Classificável no CR	16	143,24	78,24	65	19/10/1990
389985	YALLI ANDRADE SCHETTINI TORRES	Classificável no CR	17	140,84	73,84	67	19/01/1996
395212	KAROLINE LUCAS DE OLIVEIRA	Classificável no CR	18	139,92	73,92	66	26/03/1990
391455	PAULO TERCIO DOS SANTOS LEITE	Classificável no CR	19	139,79	71,79	68	17/04/1991
405004	ANIELLE TORRES DE MELO	Classificável no CR	20	139,49	74,49	65	05/02/1988
393233	PAULA MARIANA MAIA NOGUEIRA	Classificável no CR	21	139,23	77,23	62	14/11/1996
474744	CAROLINE MOURAO MELO	Classificável no CR	22	139,01	68,01	71	15/03/1982
494195	LUCIANA DE BRITO SIEBRA E OLIVEIRA	Classificável no CR	23	138,47	72,47	66	16/09/1990
389866	JOSÉ THOBIAS ALMEIDA DO CARMO	Classificável no CR	24	137,15	69,15	68	22/04/1999

